



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: compras@camarafabriciano.mg.gov.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição dos insumos, tem por objetivo o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, destinados ao deslocamento de pessoal, quando necessário, para o atendimento da demanda, assim como também deslocamento para outras cidades, para fins de participação de palestras, seminários, reuniões e demais assuntos, para tratamento de assuntos de interesse desta casa de leis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

Não foi elaborado o PCA de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Além do exigido no art. 63 da Lei 14.133/2021 é necessário que as empresas participantes apresentem documentos relacionados as suas atividades específicas. Assim sendo, para o fornecimento do item



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: compras@camarafabriciano.mg.gov.br

combustível, é necessário solicitar da empresa cadastrada a emissão do Certificado de Posto Revendedor, emitido de forma gratuita e online no site da Agência Nacional de Petróleo, através da url <https://cdp.anp.gov.br/> (acesso em 08/03/2024).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Série Histórica de Aquisições por exercício				Solicitado 2024
			2021	2022	2023	Média	
			QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
1	ETANOL COMUM, SEM ADITIVOS	LT	0	0	0	0	2.500
2	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	LT	29.000	13.000	13.000	18.333	15.000*

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Visando o fornecimento de itens para a Administração Pública, procedeu com o levantamento de valores praticados no mercado, através de busca de preços na cidade, no site da Agência Nacional de Petróleo, link preços de revenda e distribuição de combustível, com data de atualização de 01/03/2024, conforme planilha e valores detalhados no termo de referência.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-combustiveis>

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: compras@camarafabriciano.mg.gov.br

classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Por se tratar de um objeto bem comum, nota-se que em pesquisas há uma grande diversidade de especificações detalhando os itens, e ainda, uma diversidade considerável de preço. Para tanto, foi observado para o levantamento do valor do itens, quanto a especificação idêntica ao item aqui solicitado. Informações essas oriundas de contratos públicos celebrados dentro do estado de Minas Gerais, conforme consulta na plataforma do AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) através de pesquisa na plataforma <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, sendo os documentos consultados emitidos dentro dos prazos conforme capitulado no item Inciso II, § 1, art. 23 da Lei 14133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ COTAÇÃO	TOTAL
1	ETANOL COMUM, SEM ADITIVOS	LT	2.500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
2	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	LT	15.000	R\$ 5,64	R\$ 84.600,00
TOTAL					R\$ 93.775,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Consiste a referida aquisição, para a o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, destinados ao deslocamento de pessoal, quando necessário, para o atendimento da demanda, assim como também deslocamento para outras cidades, para fins de participação de palestras, seminários, reuniões e demais assuntos, para tratamento de assuntos de interesse desta casa de leis.

Item	Solução	Análise Vantagem/Desvantagem
1	Aquisição de combustível	Vantagens: <ul style="list-style-type: none">• Suprir a necessidade da Administração Municipal• Permitir o deslocamento dos servidores para outros locais com maior facilidade e rapidez;• Facilitar o deslocamento de servidores para outros municípios, afim de promover a participação em seminários,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: compras@camarafabriciano.mg.gov.br

		<p>fóruns, palestras, reuniões com outras entidades, etc;</p> <ul style="list-style-type: none">• <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Redução da jornada de trabalho em virtude da necessidade de deslocamento por outros meios de transporte;• Impossibilidade de atendimento externo em locais mais distantes da Sede da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG
--	--	---

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto em questão, foi elaborado com a menor unidade de fornecimento disponível de cada item. As entregas, deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Com a instauração do processo de aquisição, a Administração pretende atender com eficácia, as demandas internas dos setores administrativos, garantindo a possibilidade de deslocamento dos servidores que dele necessitam, e além de tudo, garantir o bom andamento das atividades rotineiras.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, visto que esta Administração já dispõe de Almoxarifado para recebimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: compras@camarafabriciano.mg.gov.br

armazenamento e distribuição dos insumos

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, uma vez de que os veículos utilizados são veículos locados, e sendo assim, fica a encargo da locatária, o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, tais como fornecimento de óleo lubrificante, pneus, peças e serviços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se vislumbra impactos ambientais na pretendida contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Gestor do contrato: Bernardo Martins Maia

Gerente de compras: Thais Chaves Teixeira

Coronel Fabriciano/MG 08/03/2024